

4º CONCURSO LITERÁRIO DA ANAMATRA

REGULAMENTO

1 – O 4º Concurso Literário da ANAMATRA – Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho, tem por objetivo incentivar a atividade literária entre seus associados e divulgar as respectivas produções.

2 – Poderão participar do concurso somente os associados da ANAMATRA.

3 – As inscrições estarão abertas no período de 15/09/2025 a 08/12/2025 e poderão ser feitas pelo e-mail concursoliterario@anamatra.org.br, com o nome do associado (a) e seu pseudônimo. Em arquivo separado, será enviada a obra identificada apenas com o pseudônimo do (a) concorrente, para o encaminhamento à comissão julgadora, sem a identificação do (a) autor (a).

4 – O concurso admitirá as modalidades: conto, crônica e poesia. Cada autor (a) poderá inscrever apenas uma obra em cada modalidade.

5 - O tema será livre e os trabalhos deverão ser inéditos, o que se presumirá com a inscrição.

6 – Todas as modalidades deverão ser apresentadas em formato Word, fonte Arial 12, espaço 1,5 cm, limitado o tamanho do texto a 8 páginas para poesia e contos e a 2 páginas para crônica.

7– A ANAMATRA instituirá comissão julgadora, composta de três membros indicados pelo Presidente da ANAMATRA, preferencialmente entre profissionais ligados à literatura e/ou áreas afins. Os (as) autores (as) dos trabalhos selecionados serão comunicados do resultado até a segunda quinzena de fevereiro de 2026.

8 – Para cada modalidade a comissão julgadora escolherá um vencedor e selecionará os demais textos aptos para a publicação.

9 – Os três vencedores serão premiados com a isenção da taxa de inscrição do CONAMAT/2026, que será realizado em Brasília/DF, no período de 29 de abril e 2 de maio de 2026. Durante o CONAMAT/2026, os (as) vencedores (as) receberão placa comemorativa e os (as) autores (as) dos demais textos selecionados para a publicação, receberão certificado de menção honrosa. As despesas para o comparecimento ao CONAMAT/2026 dos (as) autores (as) das obras selecionadas para a publicação e dos (as) vencedores (as) das categorias serão integralmente custeadas pelos próprios participantes.

10 – Todos os textos selecionados serão publicados em obra eletrônica, a ser divulgada pela ANAMATRA em seu site e em outros canais de comunicação.

11 – No ato de inscrição o (a) concorrente cede, sem exclusividade para a ANAMATRA, os direitos autorais do trabalho apresentado para a finalidade prevista no item anterior.

12 – O ato de inscrição vale como concordância com o conteúdo do regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ANAMATRA. Não atingido número de inscrições suficientes, o concurso poderá ser cancelado, a critério da ANAMATRA.

Brasília, 03 de novembro de 2025